

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01 – CESTAS BÁSICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	UND	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.406,6
02	CAFÉ TORRADO E MOIDO, PACOTES DE 250G.	UND	1.000	R\$ 4,31	R\$ 4.313,3
03	ARROZ BRANCO, TIPO 1, KG.	UND	2.000	R\$ 3,07	R\$ 6.133,3
04	BISCOITO POPULAR SALGADO OU DOCE DE FARRINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PACOTES DE 400G.	UND	1.000	R\$ 3,03	R\$ 3.033,3
05	FEIJÃO MULATINHO OU CARIOQUINHA DE 1ª QUALIDADE TIPO 1;	UND	1.000	R\$ 4,34	R\$ 4.340,0
06	FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO 500G.	UND	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,0
07	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EM PACOTE DE 1KG.	UND	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.003,3
08	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM COLESTEROL, PACOTES DE 500G	UND	1.000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,0
09	MARGARINA COM SAL, CREMOSA EM EMBALAGEM DE 500G.	UND	1.000	R\$ 3,51	R\$ 3.506,6
10	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADAS, PESO LIQUIDO DE 900ML.	UND	1.000	R\$ 4,23	R\$ 4.233,3
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G	UND	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,0
Valor Total					R\$ 42.230,00

LOTE 02 – KITS BEBÊ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
01	ALGODÃO 25G	UND	400	R\$ 0,83	R\$ 332,0
02	BANHEIRA PARA BEBÊ 20 LT, DE ALTA RESISTÊNCIA SEM SUPORTE, CORES VARIADAS	UND	400	R\$ 16,28	R\$ 6.512,0
03	BOLSA DE BEBÊ GRANDE, TECIDO PÓA, CORES VARIADAS	UND	400	R\$ 18,91	R\$ 7.565,3
04	CREME PARA ASSADURA INFANTIL 45G DE BOA QUALIDADE	UND	400	R\$ 6,23	R\$ 2.490,6
05	COTONETE FLEXIVEIS CAIXA C/75 UNIDADES	UND	400	R\$ 1,56	R\$ 622,6
06	FRALDA BRANCA, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 5 UNIDADES 65X65CM.	UND	400	R\$ 10,08	R\$ 4.032,0
07	FITA P/FRALDA NA COR AMARELA	UND	400	R\$ 1,76	R\$ 705,3
08	FRALDA PARA RECÉM NASCIDO DESCARTÁVEL 20 UNIDADE DE BOA QUALIDADE COM ALTA ABSORÇÃO	UND	400	R\$ 4,66	R\$ 1.864,0
09	KIT MIJÃO SEM PÉ C/CAMISETA, RN 3 a 5 KG, CORES VARIADAS	KIT	400	R\$ 3,63	R\$ 1.450,6
10	KIT C/3 CAMISETAS BEBÊ RECÉM NASCIDO, CORES VARIADAS	KIT	400	R\$ 3,58	R\$ 1.432,0
11	MEIA PARA RECÉM NASCIDO, CONFORTAVEL, LEVE E FLEXIVEL CORES VARIADAS	UND	400	R\$ 1,45	R\$ 580,0
12	MEIA SAPATINHO RECÉM NASCIDO, 80% ALGODÃO, 14% POLIAMIDA E 3% OUTRAS FIGRAS CORES VARIADAS	UND	400	R\$ 3,73	R\$ 1.493,3
13	MAMADEIRA 150 ML BICO TRADICIONAL SILICONE, ALTA RESISTÊNCIA	UND	400	R\$ 5,71	R\$ 2.282,6
14	MANTA DE FUSTÃO, 100% ALGODÃO 90 X 90 CM, CORES VARIADAS		400	R\$ 14,03	R\$ 5.613,3
15	SABONETE PARA BEBÊ 80G, DE BOA QUALIDADE	UND	400	R\$ 2,48	R\$ 993,3
16	SHAMPOO BABY REGULAR 100 ML	UND	400	R\$ 5,10	R\$ 2.040,0
Valor Total					R\$ 40.009,33

LOTE 03 – URNAS MORTUÁRIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
01	URNAS MORTUÁRIAS SEM VISOR	UND	200	R\$ 251,67	R\$ 50.333,3
02	MORTALHAS INFANTIL E ADULTA	UND	200	R\$ 80,87	R\$ 16.173,3
Valor Total					R\$ 66.506,66



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MERUOCA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____ COM
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Pedro Sampaio, 385, Centro, Meruoca- Ce, inscrito no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado por _____, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e _____, com sede (domicílio) em _____, à _____, nº _____ inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada pela Lei n.º 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1-O presente contrato tem como fundamento o Pregão n.º 0202.02/2015, devidamente homologado pela autoridade competente e na proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS BEBÊ E URNAS MORTUÁRIAS E MORTALHAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1-O valor do contrato importa na quantia global de R\$ _____ (_____), referentes aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1- Irreajustável

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1- O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1- O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela **CONTRATANTE**, que atestará a entrega do objeto.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

7.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3-Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4-Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-Fornecer o objeto do contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 0202.02/2015, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

9.2 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.4 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;

III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Meruoca e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMM, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

9.5 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.6 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 09.02 e 09.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.7 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

05 dias úteis nos casos de advertência;

10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Meruoca.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1-Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores.

11.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a CONTRATANTE.

11.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Meruoca e encaminhados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
Unidade Orçamentária	0701 Fundo Municipal de Assistência social e trabalho – FMS		
Dotação Orçamentária	08 244 0037 2.054 -	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Trabalho	
Elemento de Despesas			
Fonte do Recurso:		Recursos Próprios	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1-Fica eleito o foro da cidade de Meruoca, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Meruoca - CE, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01 _____

02 _____



ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0202.02/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0202.02/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO 05 - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0202.02/2015

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º ____/20__ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0202.02/2015

Empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede _____, Declaro
(anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão,
que estou (anos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO 07 - MODELO DE PROPOSTA

Local e data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
REF. PREGÃO Nº 0202.02/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS BEBÊ E URNAS MORTUÁRIAS E MORTALHAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS BEBÊ E URNAS MORTUÁRIAS E MORTALHAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, pelo preço global por lote de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até _____, para os serviços abaixo explícitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. UNIT. POR EXTENSO	VR. TOTAL	VR. TOTAL POR EXTENSO

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n.º _____, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

